



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 004/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.671, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.671, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	608
02	Poder Executivo
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
27.712.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
4.4.90.51	Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL..... R\$ 162.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata os incisos

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 43.729,45 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 118.270,55 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

